

Registrado às Fls. 35 do Livro  
Próprio Nº 038  
Secretaria: 07 / 11 / 2022



Publicado e afixado ao local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 07 / 11 / 2022

## LEI Nº 2.703, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0501.2030	Manut. Ativ. Vias Urbanas	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 150.000,00
	DR 186	
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2183	Manut. Ativ. Atenção Básica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 550.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 215.000,00
	DR 159	
02.90.03	FMS – Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2186	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 40.000,00
	DR 112	
02.90.05	FMS – Bloco de Vigilância em Saúde	
10.305.0245.2188	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 145.000,00
	DR 159	
Total de suplementação		R\$ 1.250.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 7 de novembro de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia